



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

= LEI Nº 711 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.977 =

Autoriza abertura de um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 , para execução das obras de que trata a Lei Municipal nº 698 .

DAVID ANGELO DELFINO , Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icém, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para execução das obras de calçadas e muros em imóveis urbanos deste Município, de conformidade o artigo 5º da Lei Municipal nº 698 de 28/05/77.

§ Único - As despesas referidas neste artigo obedecerá a seguinte classificação :

1. Função 10- HABITAÇÃO E URBANISMO
Programa 58- Urbanismo
Sub-programa 323.0- Planejamento Urbano
2. Órgão 6- Serviços Municipais
Unid.6.6- Ruas e Avenidas

4000.00	DESPESAS DE CAPITAL
4100.00	Investimentos
4110.00	Obras Públicas
4110.01	Execução de calçadas e muros...R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - A despesa referida no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício até o limite de sua cobertura.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

ICÉM, 21 de outubro de 1.977.


DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.


Francisco de Oliveira Ribeiro
Oficial de Gabinete